



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

DECRETO N.º 2.031, de 20 de Setembro de 2017.

Dispõe sobre a alteração do Decreto 1.999, de 26 de Junho de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a alteração dos membros do *Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente - CMDCA*, contida no Of. 52/2017/CMDCA (autos 54.926/2017);

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os números 3, 4, 5, e 6 da alínea "a" do inciso I, os números 1 e 3 da alínea "b" do inciso I, o número 6 da alínea "a" do inciso II, o número 3 da alínea "b" do inciso II, todos do artigo 1º do Decreto 1.999, de 26 de julho de 2017, os quais passam a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

I - (...)

a) (...)

(...)

3 - Cláudia Benites Pina - SEMEC;

4 - Noemi da Silva Costa - SEMEC;

5 - Gedilma Quintana Marques - SEMCIAS;

6 - João Ramos da Silva Junior – Secr. Mun. de Planejamento e Administração;

b) (...)

1 - Juliana de Almeida Cristo – Sec. Mun. de Saúde;

(...)

3 - Elizabeth da Fonseca Silva – SEMEC;

(...)



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

Decreto 2.031/2017 p. 2

II - (...)

a) (...)

(...)

6 - João Vitor da Silva Pereira – Usuário/SCFV de 06 a 14 anos.

b) (...)

(...)

3 - Dayane Resende Pacheco – APAE;

(...)

Art. 2º Fica alterado o inciso II do artigo 2º do Decreto 1.999, de 26 de julho de 2017, o qual passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 2º (...)

I - (...)

II - João Ramos da Silva Junior.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de setembro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 20 de setembro de 2017.


José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição nº 0223
Data 26/09/2017